

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/02/10

Regia

FUNÇÃOÁRIO

DATA 15 / 05 / 2006

PROJETO DE LEI Nº 0195106

ASSUNTO "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOL-SOLIDARIEDADE,
OPEROSIDADE, LIBERDADE"

AUTOR LUNA JORRIS

DEI Nº 9117 DE 17/11/2006

DOM Nº 13459 DE 27-11-2006

ARQUIVO EM: 26-01-2010

PL 0195106

PL

DEI Nº 9117/06



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Nº 13.459

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9116 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a entidade Biblioteca Gaivota.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Biblioteca Gaivota, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 17 de dias do mês de novembro de 2006. José Carlos Veneranda da Silva - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9117 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

VL 0145/06

Declara de utilidade pública a entidade SOL - Solidariedade, Operosidade, Liberdade

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade SOL - Solidariedade, Operosidade, Liberdade, pessoa jurídica de direito privado, com trabalho filantrópico junto a crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 17 de dias do mês de novembro de 2006. José Carlos Veneranda da Silva - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9118 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Bairro Jangurussu.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular do Bairro Jangurussu, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 17 de dias do mês de novembro de 2006. José Carlos Veneranda da Silva - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9119 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a Associação Cearense das Mastectomizadas (Toque de Vida).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cearense das Mastectomizadas (Toque de Vida), pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 17 de dias do mês de novembro de 2006. José Carlos Veneranda da Silva - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9120 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui o Cadastro Único dos Programas Habitacionais implementados no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Único dos Programas Habitacionais dos municípios beneficiados pelos diversos programas sociais de moradia, realizados no Município de Fortaleza. Art. 2º - O Cadastro Único dos Programas Habitacionais manterá por 20 (vinte) anos a qualificação dos municípios beneficiados pelos programas de moradia efetuados no Município de Fortaleza. Parágrafo Único - Para fins de início de lançamentos no Cadastro Único dos Programas Habitacionais serão utilizados os dados dos últimos 20 (vinte) anos, os quais serão atualizados permanentemente, tendo como referência a data de início de vigência desta lei. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua publicação. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 17 dias do mês de novembro de 2006. José Carlos Veneranda da Silva - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9121 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui o Dia Municipal de Cuidados Paliativos de Hospice, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Cuidados Paliativos de Hospice. Art. 2º - É determinado o dia 8 de outubro de cada ano à comemoração, pelo Município de Fortaleza, em praças e logradouros públicos, o dia estabelecido no caput do art. 1º desta lei. Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através do seu órgão competente, adotará as providências cabíveis ao cumprimento desta lei.

LEI N. 9117, DE 17 DE novembro DE 2006.

Declara de Utilidade Pública a Entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, pessoa jurídica de direito privado, com trabalho filantrópico junto a crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 17 dias do mês de novembro de 2006.


JOSE CARLOS VENERANDA DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA

23/11, 06
OGEL Em

Paulo Guilherme Leitão
Diretor Geral



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 23 MAI 2006
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 01951/2006

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 28 AGO 2006
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 24 AGO 2006
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 24 AGO 2006
PRESIDENTE

"Considera de Utilidade Pública a
SOL – Solidariedade, Operosidade,
Liberdade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, entidade civil sem fins, com finalidade principal o trabalho com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou de risco social.

Art 2º_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, em 15 de MAIO de 2006.

Lula Moraes
Vereador Lula Moraes
Líder do PC do B

COMISSÃO DE <u>Legislação</u>
DESIGNADO PARA APOIAR <u>Leão</u>
<u>DA CRUZ</u> COMO RELATOR
Em <u>24/08/06</u>
110

DEP LEGISLATIVO
EM 15/05/06
FUNCCIONARIO

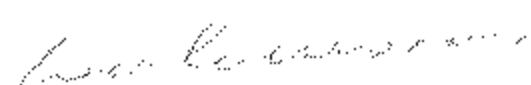


Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Fundada em 10 de abril de 2001, a Associação SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, entidade sem fins lucrativos que se propõe a trabalhar com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou risco através de atividades culturais, esportivas, recreativas e profissionalizantes, buscando contribuir na formação das crianças e adolescentes das comunidades. Para o desempenho das atividades, a SOL fará convênios, contratos e acordos com entidades e organizações – governamentais ou não – que assegurem as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos da entidade.

A aprovação deste projeto em muito contribuirá com o esforço deste voluntários que tem ajudado a diminuir o numero de crianças e adolescentes vulneráveis à droga, prostituição e crime organizado.


Lula Moraes
Vereador – PC do B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

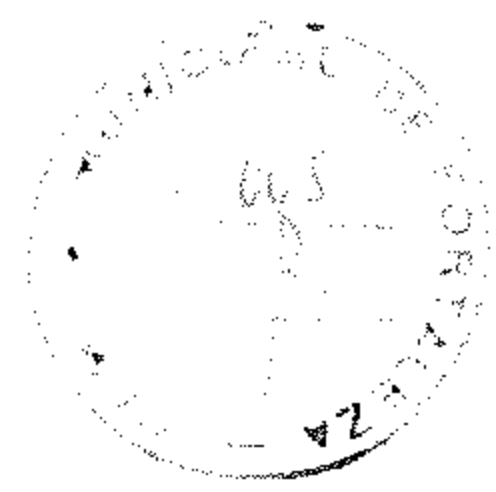
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.794.861/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/09/2001			
NOME EMPRESARIAL SOL - SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE, LIBERDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
ENDEREÇO RUA JAMAICA		NÚMERO 410	COMPLEMENTO
CEP 60.183-700	BARRIO (SE TIVER) ANTONIO DIOGO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 16/01/2006 às 17:00:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Volte em sua página



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 194411
06 Set. 2001 - PÁGINA 2/5
Emls. R\$ 33,40

3º RTD/RPJ
Escritório Autorizado
CPF 339.022.483-88

ESTATUTO

SOL-Solidariedade, Operosidade, Liberdade

I- CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE.

Art. 1º - É constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, denominada "SOL, Solidariedade, Operosidade, Liberdade", com sede e domicilio nesta cidade de Fortaleza-Ceará e formada pelas quinze fundadoras da Associação.

§ . 1º - Qualquer pessoa interessada em participar da Associação poderá nela ser admitida, bastando ser proposta por uma das associadas e aprovadas em reunião da Diretoria.

II- OBJETIVO SOCIAL.

Art. 2º - São objetivos sociais:

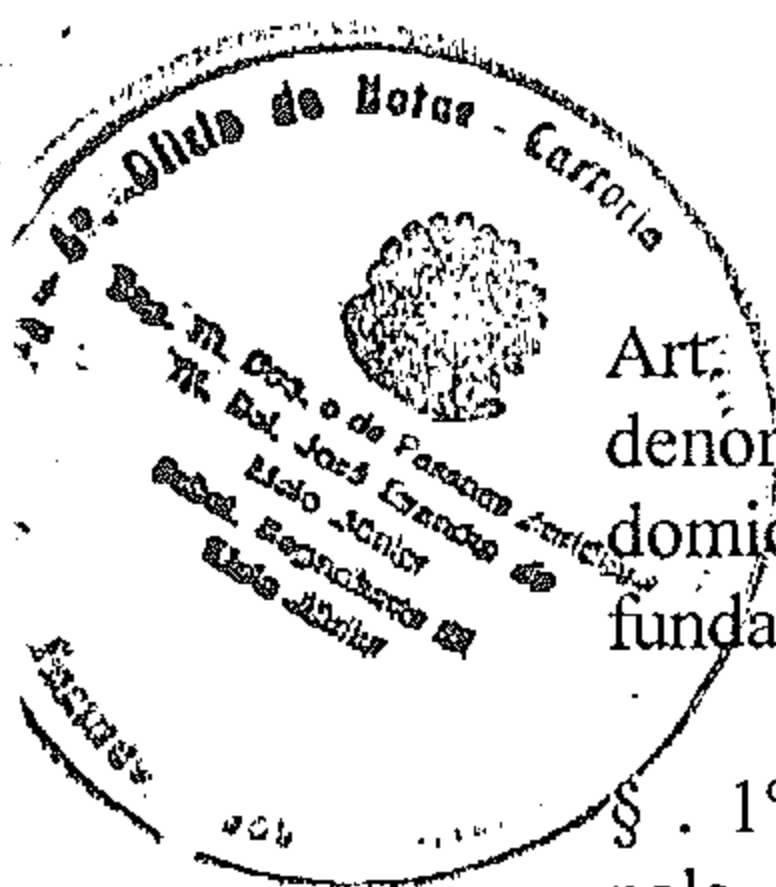
- a) A prestação de serviços de assistência social e de orientação educacional e cívica, beneficiando, de um modo geral, o cidadão residente no local Barra do Rio Cocó, nas imediações do Clube Caça e Pesca, nesta cidade de Fortaleza;
- b) A orientação na prática de atividades socialmente úteis, bem como, as consideradas produtivas e as de lazer e desportivas;
- c) Quaisquer outras atividades capazes de ajudar e integrar o cidadão na sociedade.

III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

Art. 3º - São órgãos sociais: A Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Superior;

§ 1º - A AG é a reunião de todos os associados, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto;

§ 2º - A Diretoria é o órgão executivo da Associação, destinado a administra-la e a representa-la em seus atos da vida civil, formada por 6 membros(Um Presidente; Um Vice-Presidente, Dois Secretários, e Dois Tesoureiros), eleitos por (02) dois anos, podendo ser reconduzidos, apenas uma vez;



SERVIÇO REGISTRAR DO DISTRITO DO MUCURINHOS
Av. Sen. Virgílio Távora, 318 - Loja 01
Fone: (085) 3242-2732 - Fortaleza

16 JAN. 2006
DOUTORA EM DIREITO SALES LIBERATO TITULAR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



03 OUT. 2005
DOUTORA EM DIREITO SALES LIBERATO TITULAR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

§ 3º - O Conselho Superior é o órgão normativo, consultivo e fiscalizador de todos os atos da Associação, sendo formado por (03) Três Membros, eleitos por (02) dois anos, podendo ser reconduzidos, apenas uma vez;

§ 4º - É vedada remuneração pelo exercício de função na Diretoria ou no Conselho Superior.



IV - ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS.

Art. 4º - A competência dos órgãos sociais é a seguinte:
 À Assembléia Geral compete conhecer e deliberar sobre qualquer matéria de interesse social, podendo ser Ordinária e Extraordinária;

V- EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 5º - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Geral acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras.

1º - A Receita Social é constituída de contribuição das associadas, fixadas pela Assembléia Geral, bem como, de doações, subvenções e outras.

2º - A Despesa Social será prevista em orçamento anual, elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

VI - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, as quais serão única e exclusivamente da Associação, mas os seus Diretores respondem, civil e pessoalmente, pelos atos praticados com excesso, abuso ou desvio de poder.

VII- PRAZO E DISSOLUÇÃO

Art. 7º - A Associação é constituída por prazo indeterminado, mas se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previsto em lei ou por deliberação da Assembléia, tomada por maioria de votos. Nestas hipóteses, os bens sociais serão doados uma instituição ou associação de objetivos semelhantes.

SERVIÇO REGISTRAL
 DO DISTRITO DO MUCURIPE
 Av. Sen. Virgílio Távora, 318 - Loja 01
 Tel: (085) 3242-2232 - Fortaleza - Ceará

16 JAN. 2006

Sen. MARIA ELENA LIMA CALES

Autenticação e presença em livro de registro de despesa e receita social da Associação de Mulheres e Crianças pela parte interessada. Dou fé

Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO
 478922

227 - 6º. Ofício do Notário Público

Des. M. Des. e da Penitenciária de Fortaleza

M. Des. José José de Jesus

Des. Eustáquio M. de Jesus

Des. João de Deus

Des. João de Deus

Selo de Autenticidade

03

AUTENTICAÇÃO

322833

U 3 OUT. 2005

Maria Elena Lima Cales Liberato - Titular

COPIA AUTENTICADA COM SELO DE AUTENTICIDADE



Encerramento:

Aprovado o Estatuto, por manifestação unânime, como acima se registrou, os presentes deliberaram, ainda, proceder à eleição da Primeira Diretoria e do Conselho Superior, tendo sido eleitos, com mandatos de (02) dois anos, a contar desta data, as seguintes associadas, as quais foram, imediatamente, empossadas nos respectivos cargos, conforme Termo de Posse lavrado na ocasião.

Ao Conselho Superior incube, dentro dos Estatutos e da lei, expedir normas gerais de Administração e praticar os atos de supervisão e controle, necessários ao perfeito funcionamento da Fundação, elaboração, até o fim de outubro de cada ano, a necessária previsão orçamentária.

Ao Presidente: compete a representação judicial ou extrajudicial da associação, ativa e passivamente, inclusive receber citação e obrigar-se em nome da mesma, podendo praticar todos os atos de administração geral, dentre eles admitir e demitir empregados;

Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente, em suas ausências, eventuais e legais, praticando todos os atos da competência daquele e o auxiliando quando necessário;

Secretários: Ao 1º **Secretario** compete executar as atribuições próprias da função, tais como: a supervisão do arquivo, o controle do expediente e a redação da correspondência oficial, das Atas de Assembléias e de Reuniões da Diretoria, auxiliando e assessorando a Presidência, quando necessário.

Ao 2º **Secretário** compete auxiliar o 1º Secretario e substituí-lo em suas ausências eventuais e legais;

Tesoureiros Ao 1º **Tesoureiro** competem executar as atribuições próprias da função, tais como, a administração econômica financeira, promover e controlar e execução orçamentária, gerir o Caixa, preparar Prestação de Contas, manter atualizados os registros contábeis, levantando Balanços e Demonstrações Financeiras periódicos.

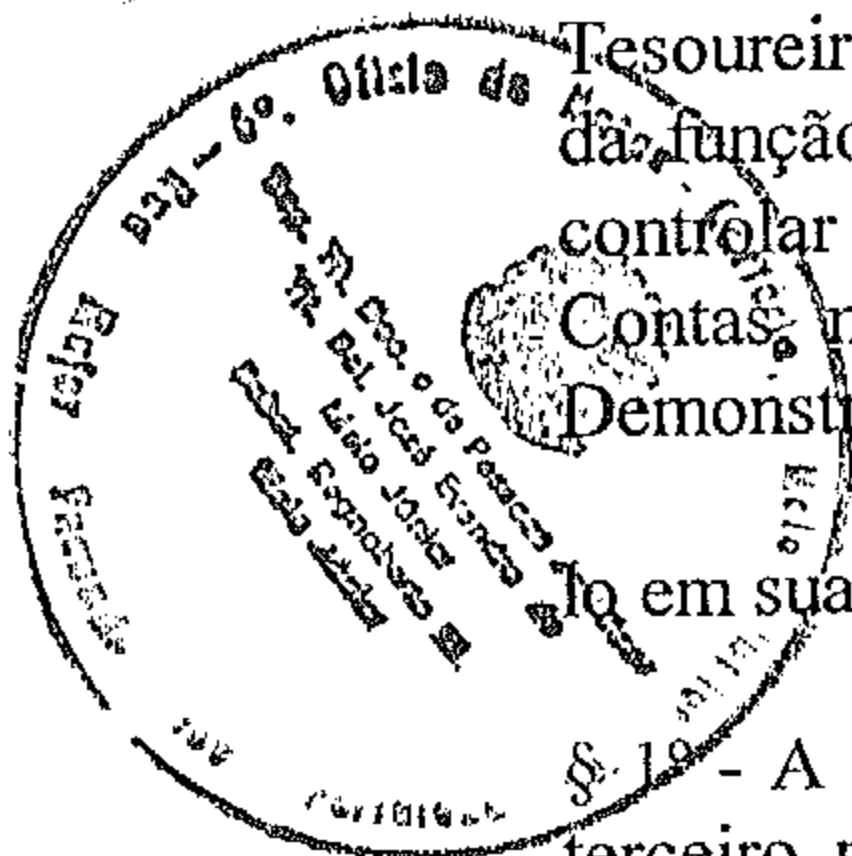
Ao 2º **Tesoureiro** compete auxiliar o 1º Tesoureiro substituí-lo em suas ausências eventuais e legais;

§. 19 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á, anualmente, no primeiro mês do terceiro mês após o encerramento do exercício social, tendo por fim do terceiro mês após o encerramento do exercício social, tendo por objetivo apreciar as contas dos Administradores, votar o balanço Anual, com suas

SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO DO MUCURIBE
Avenida Virgílio Távora, 318 - Loja 01
Fone: (085) 3242 2232 - Fortaleza - Ceará

16 JAN. 2006

Assentado a respeito da apresentação do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza.



Assentado que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza,
03 OUT. 2005
M^{me} MARIA ELENI LIMA SALES LIBERATO - Titular
VALÍDIO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

João Falsada Silva
Presidente



respectivas Demonstrações Financeiras e eleger os membros do Conselho Superior da Diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária é o órgão máximo da Fundação, podendo deliberar sobre qualquer matéria de interesse social, competindo-lhe, inclusive, alterar a forma da Administração aqui estipulada.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Estatuto em (3) três vias juntamente com duas testemunhas diante indicadas, para que possa o mesmo produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 29 de Agosto de 2001.

Elza Braga Meireles
ELDA BRAGA MEIRELES
PRESIDENTE

Ilka de Albuquerque Marques
ILKA DE ALBUQUERQUE MARQUES
VICE-PRESIDENTE

Miranice Gonzaga Sales
MIRANICE GONZAGA SALES
1ª SECRETARIA

Clonilda Sindeaux Oliveira Freire
CLONILDA SINDEAUX OLIVEIRA FREIRE
2ª SECRETARIA

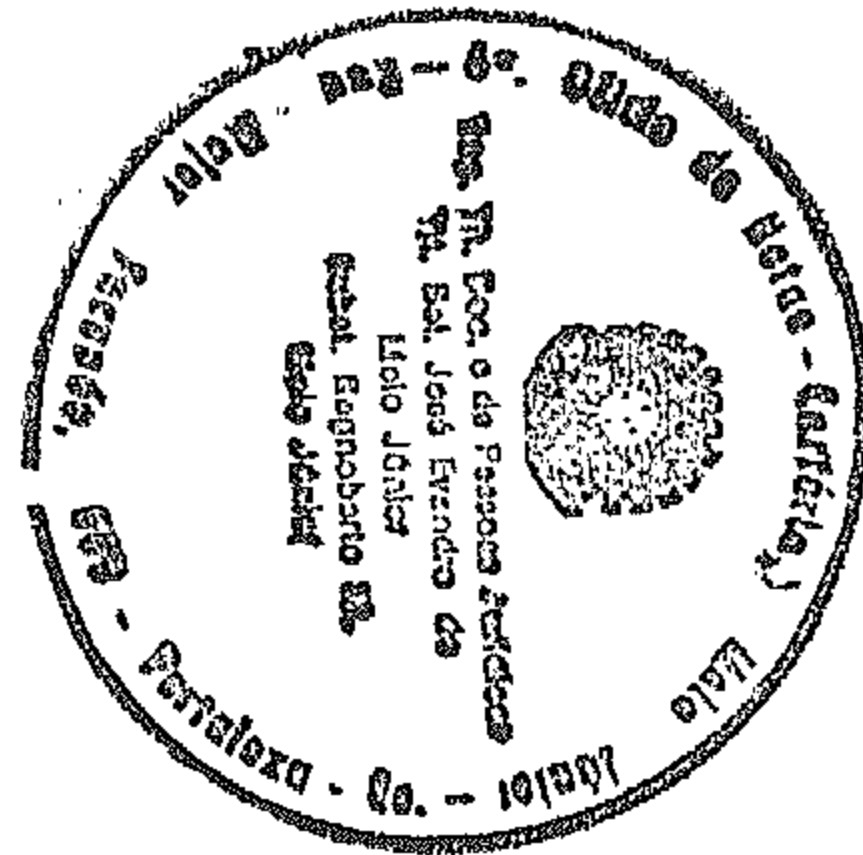
Maria Ireuda Bezerra Maia
MARIA IREUDA BEZERRA MAIA
1ª TESOUREIRA

Gerusa Lima Moreira Borges
GERUSA LIMA MOREIRA BORGES
2ª TESOUREIRA

Francisca Leitão de Andrade
FRANCISCA LEITÃO DE ANDRADE
CONSELHO SUPERIOR

Maria Diva Nogueira Correia
MARIA DIVA NOGUEIRA CORREIA
CONSELHO SUPERIOR

Marisa de Albuquerque Dias
MARISA DE ALBUQUERQUE DIAS
CONSELHO SUPERIOR



SERVIÇO REGISTRAL
DO DISTRITO DO MUCURIBE
Av. Sen. Virgílio Távora, 1111 - Fortaleza - Ceará
Fone: (085) 3242 2232

Marisa de Albuquerque Dias
TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

16 JAN. 2006

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça
Provimento nº 06/97 - TJ
ESTABELECIMENTO 31.75
SERVIÇO 1.5K
ATA REGISTRAL
No. 00004696
Via(s) 01
Válido com este selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça
AUTENTICAÇÃO
322333

03 OUT. 2005

Sr. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO- T
VÁLIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3º RTD/ RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado
CPF: 548.601.723-53

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária/ Extraordinária Realizada em 30 de Março de 2005.

CAPÍTULO I: Da Denominação, Sede, Duração, Regime Jurídico e Objetivos

ART. 1º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, com prazo e duração indeterminado, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, constituída em 10 abril de 2001 (dez de abril de dois mil e um), com sede administrativa na Rua Jamaica Nº 410, Antônio Diogo, Cep: 60.183-700 Fortaleza – Ceará - Brasil e se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

ART. 2º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE tem como finalidade principal o trabalho com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou de risco social, utilizando principalmente atividades: culturais, recreativas, esportivas e profissionalizante na formação das crianças e adolescentes da comunidade.

Para cumprir tais finalidades a associação empreenderá as seguintes ações:

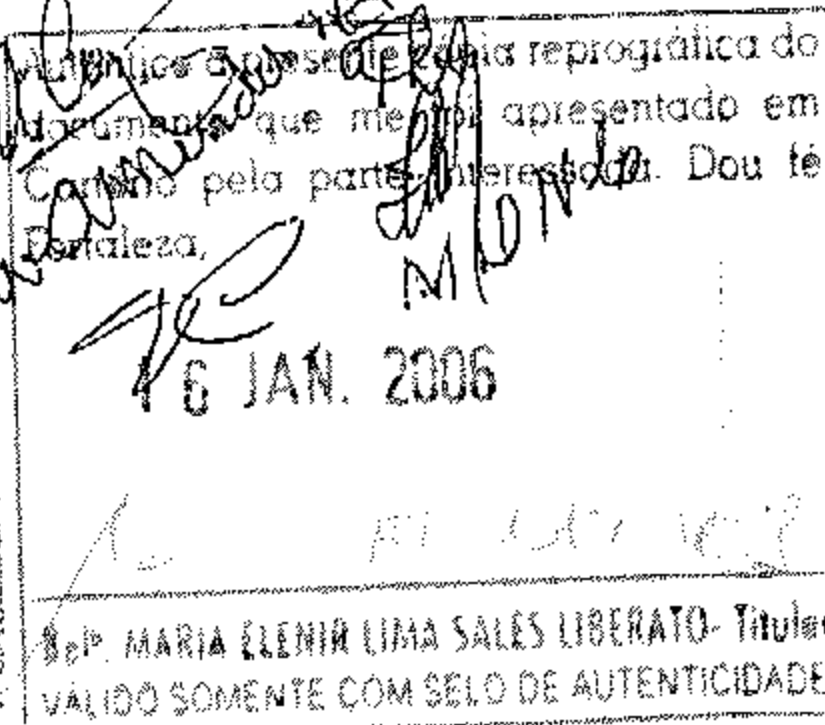
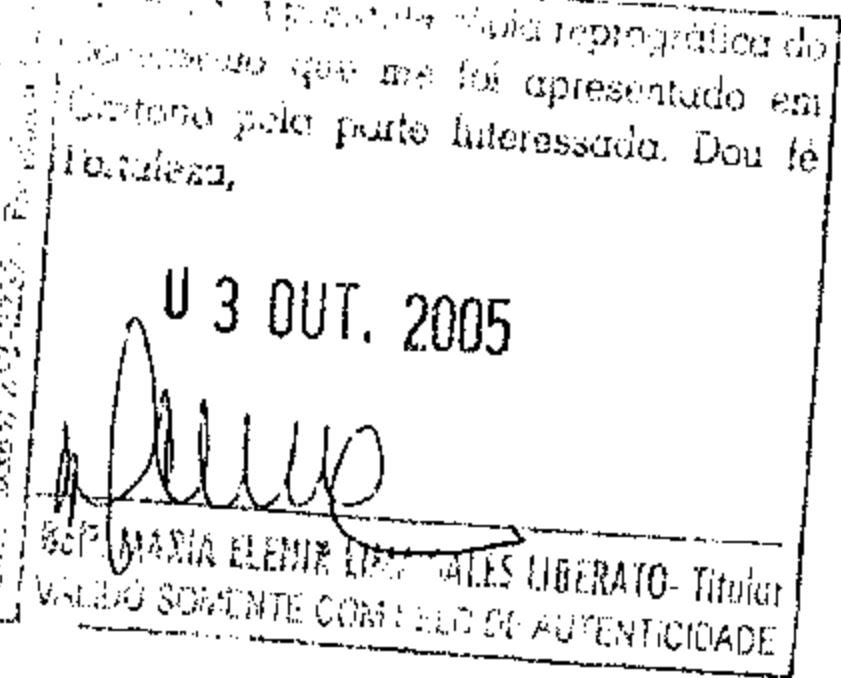
A) Criar grupos de crianças e adolescentes voltados para as atividades de lazer e esportivas como forma de resgate da situação de risco social em que estes se encontrem na comunidade;

B) Exercer atividades de estudos, pesquisas, seminários, oficinas, reciclagens, podendo utilizar cursos para capacitação do corpo docente ou prestadores de serviço, além das comunidades, organizações governamentais e não governamentais nacionais e/ ou internacionais;

C) Estruturar calendário anual de atividades mantidas pelas ações desta associação, bem como sua realização através de parcerias e convênios;

D) Projetar, propor assessorar e executar projetos, programas e/ou convênios com organizações governamentais e não governamentais nacionais e/ou internacionais para realizar os objetivos desta instituição, denominada **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**;

E) No cumprimento de seus objetivos a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** celebrará convênios, contratos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos legais de parceria e prestação de serviços com pessoas e entidades de direito público e privado, no âmbito nacional e internacional.



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

3o RTD / RPS
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPL 545.604 723-53

ART. 3º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE terá duração indeterminada, salvo decisão de dissolução tomada pela Assembleia Geral Extraordinária, com base no presente Estatuto Social.

ART. 4º - Os objetivos sociais da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE são desprovidos de qualquer vínculo político - partidário e religioso, no desenvolvimento de atividades não fará discriminação quando à raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia, religião e outras.

ART. 5º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE poderá ter regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo aludido regimento interno.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

ART. 7º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADORES e BENEMÉRITOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São associados FUNDADORES as pessoas físicas que assinaram a Ata de Constituição da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São associados BENEMÉRITOS todos aqueles que prestam relevantes serviços à instituição, a critério da Assembleia Geral.

ART. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- A) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- B) Votar e ser votado;
- C) Ter sempre franqueadas as oportunidades, para o engrandecimento da instituição;
- D) Os associados não fundadores podem ser votados após dois anos de prestação de serviço voluntário a instituição.

ART. 9º - São deveres dos associados:

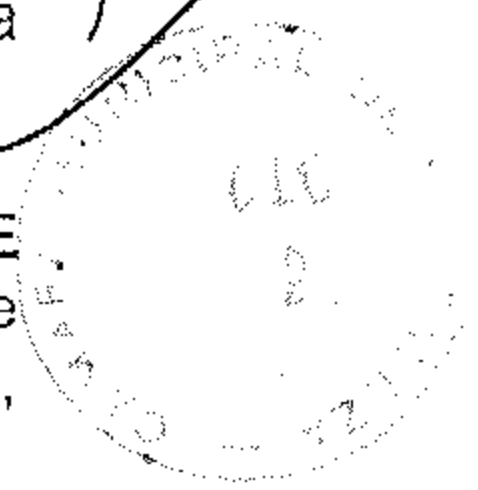
- A) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- B) Acatar as determinações dos órgãos de administração, desde que estas estejam de acordo com o objetivo da instituição;
- C) Prestigiar a instituição através de sua participação ativa nas atividades por ela realizadas;
- D) Contribuir financeiramente para a instituição, conforme determinação da Assembleia Geral;



U 3 OUT. 2005
Rua Jamaica, Nº 410, Bairro: Antônio Diogo, Cep: 60.183-700, Fortaleza
MARIANA LIMA SALES LIBERATO - Titular
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



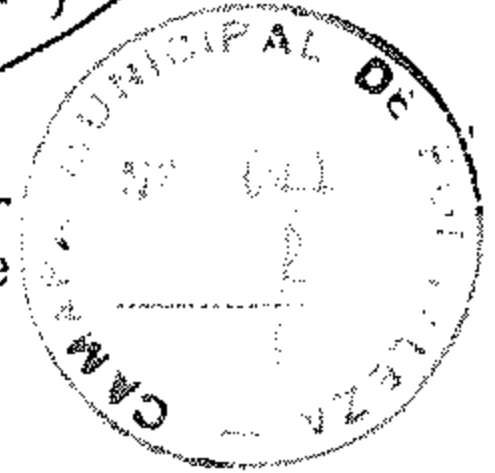
Autentico a presente copia registrada do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza.
MARIANA LIMA SALES LIBERATO - Titular
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 542.601.723-53

- E) Não tomar deliberação, assumir compromisso oficialmente em nome da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, sem prévia autorização dos órgãos de administração;
- F) Preservar o patrimônio e o conceito da Instituição;
- G) Empreender esforços possíveis, para manter a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** em condições de cumprir seus objetivos;
- H) Propagar o espírito humano e filantrópico da instituição.



ART. 10º - Os associados da instituição **SOL- SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** por descumprimento dos preceitos disciplinares, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- A) Advertência;
- B) Suspensão;
- C) Exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A suspensão aplicar-se-á na reincidência do disposto do *cuft* deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo mínimo de suspensão será de 120 (cento vinte) dias. Havendo reincidência será o acusado excluído dos quadros de associado da instituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão só poderá ser pronunciada depois que o membro em questão tenha amplo direito de defesa.

ART. 11º - São órgãos de administração da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**:

- A) Assembléia Geral;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva.

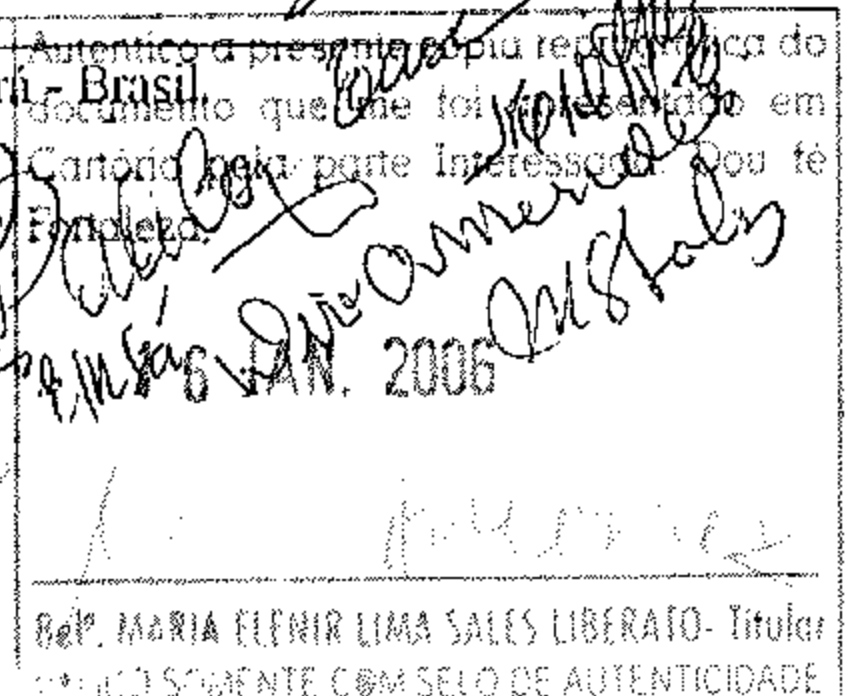
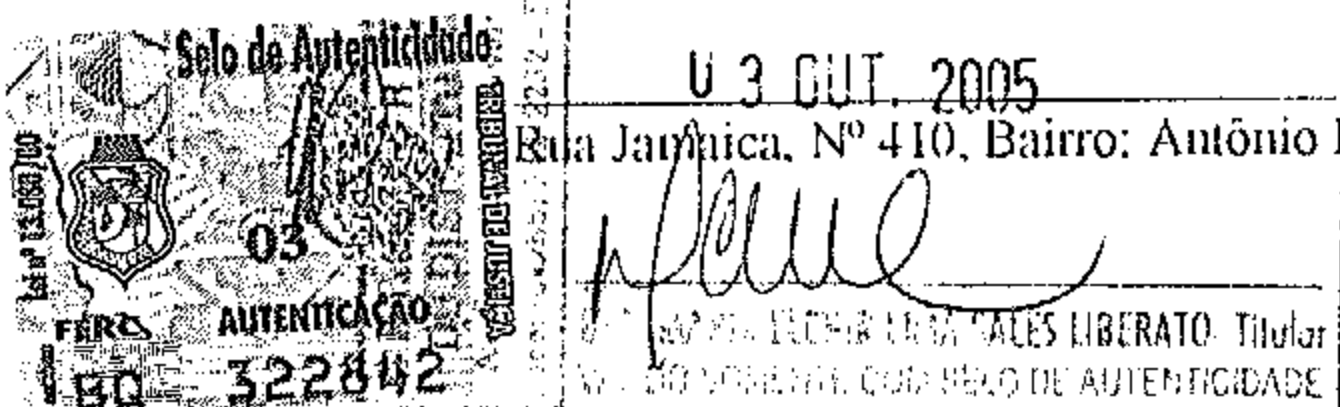
ART. 12º - Os membros eleitos ou conduzidos a compor quaisquer cargos, empossar-se-ão mediante "Termo de Posse", assinado em livro próprio, independente de qualquer caução, para garantia de responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para serem empossados os membros da Diretoria Executiva apresentarão documento oficial de identidade e relação de bens atualizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do "Termo de Posse" se extrairá certidão resumida para registro no Cartório de Títulos e Documentos.

ART. 13º - Nenhum membro dos órgãos de administração: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, perceberá a qualquer título, salário, gratificação ou outras vantagens financeiras pelo desempenho deste mister de relevante valor social.

ART. 14º - Os membros da instituição não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos desta.



PORTO / RPJ
José Wellington Meneses
Escrevente Autorizado
CPF: 538.604.23-93

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer membro do órgão de administração por desrespeito a este Estatuto Social, ao Regimento Interno e à legislação vigente vier por dolo, causar prejuízo material e/ou moral a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** ou a terceiros, responderá civil e criminalmente pelos seus atos.

ART. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 16º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- A) Eleger Diretoria Executiva;
- B) Decidir sobre a alteração do Estatuto;
- C) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- D) Destituir o mandato de membros da Diretoria Executiva, quando especialmente convocada para esse fim;
- E) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- F) Aprovar o Regimento Interno;
- G) Aprovar plano anual de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- H) Apreciar e deliberar sobre recursos relativos à exclusão dos associados da instituição;
- I) Aceitar renúncias de Diretoria e Conselheiros;
- J) Excluir Diretores e Conselheiros;
- K) Aprovar a indicação do Superintendente Executivo da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, cargo a ser preenchido por pessoa idônea, apresentada pelo Presidente para coordenar o trabalho da Instituição;

L) Excluir o associado, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

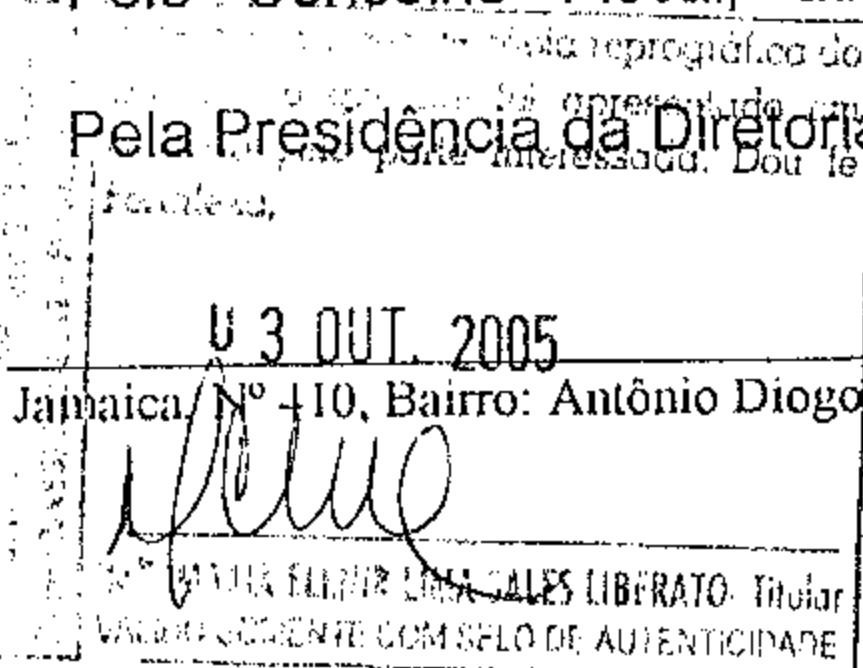
PARÁGRAFO ÚNICO: Para as deliberações a que se referem as alienas B e D é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ART. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre para:

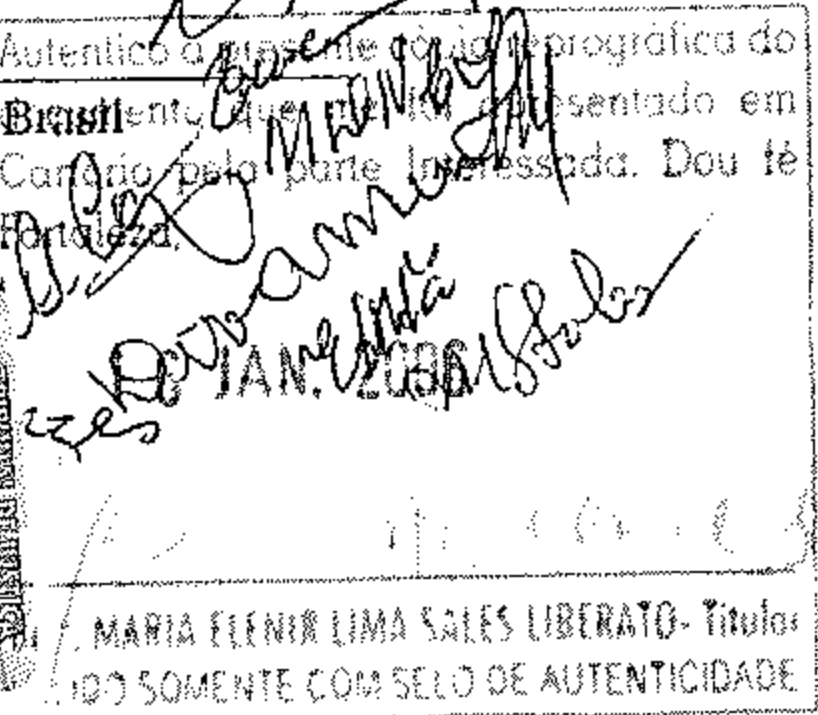
- A) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- B) Discutir e homologar as contas e o Balanço Geral aprovados pelo Conselho Fiscal.

ART. 18º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- A) Pelo Conselho Fiscal, através de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- B) Pela Presidência da Diretoria Executiva;

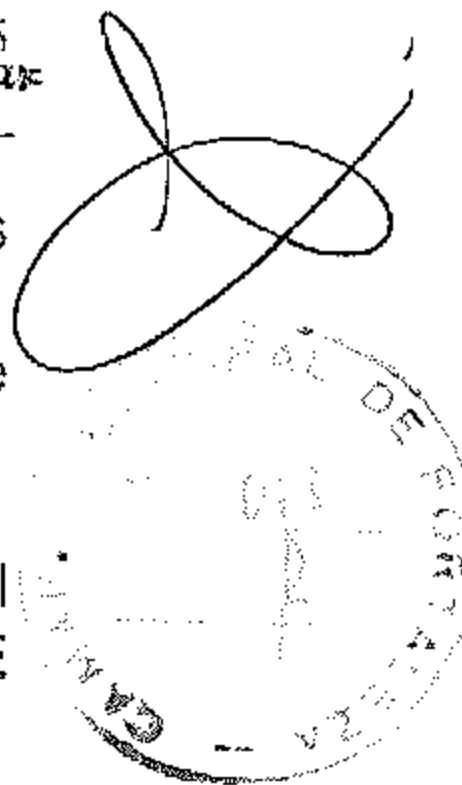


Cep: 60.183-700, Fortaleza



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

WALLINGTON ALLENOR
Escritor Autorizado
CPF: 548.604.723-53



- C) Pela Diretoria Executiva, através de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- D) Por um requerimento de pelo menos metade mais um do número de associados quites com as obrigações sociais.

ART. 19º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número.

ART. 20º - O Conselho Curador, é de caráter deliberativo constituído por dois associados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e terá como atribuições:

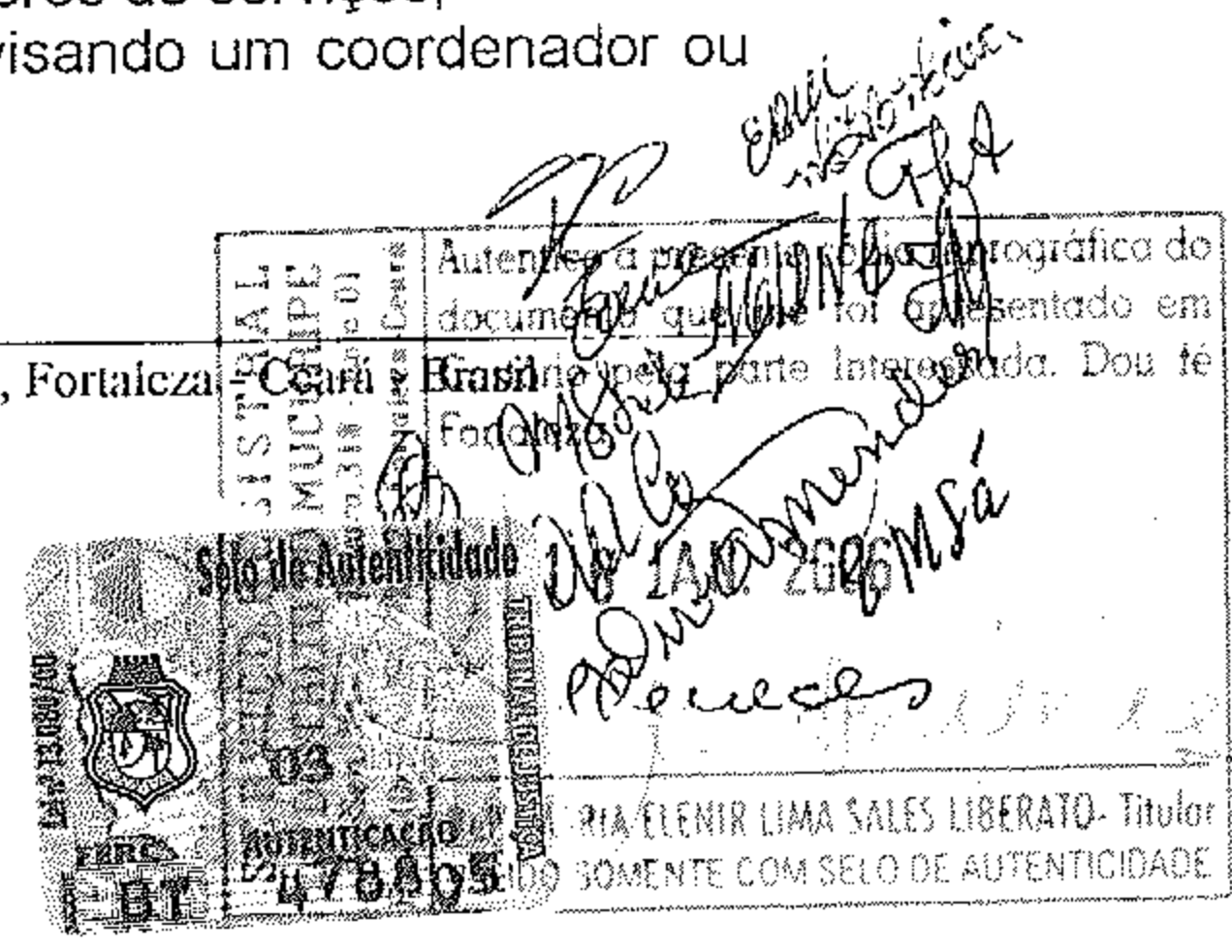
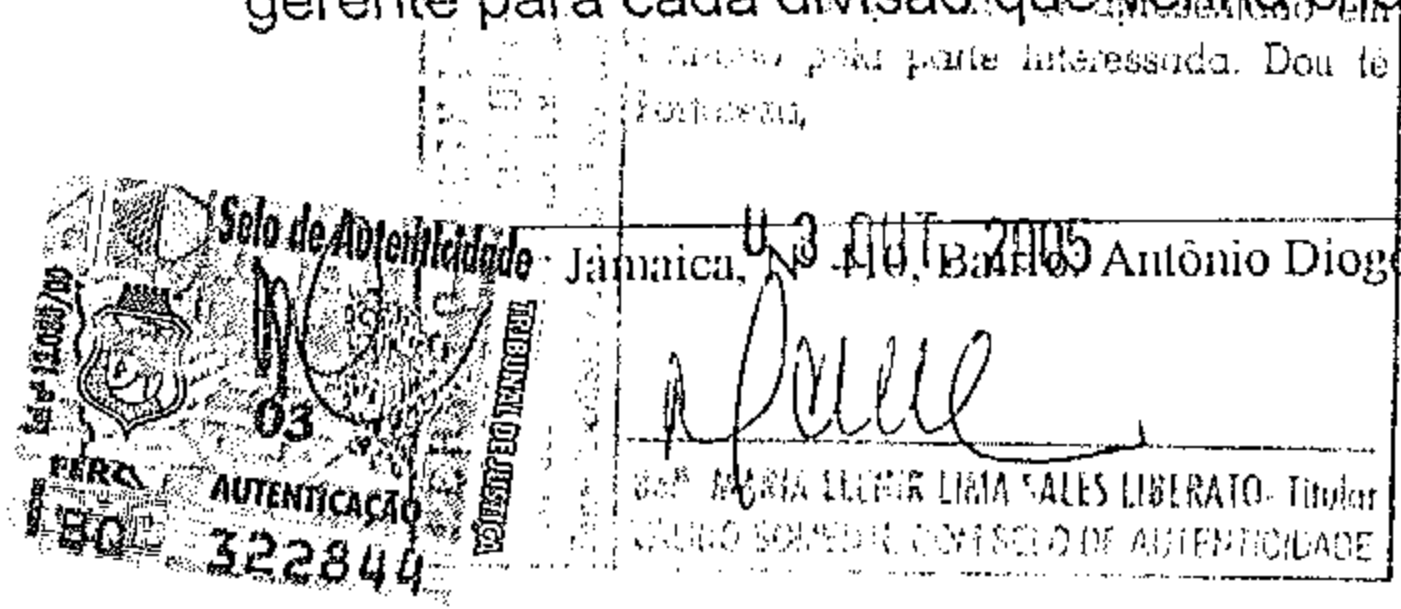
- A) Supervisionar a gestão da Diretoria Executiva;
- B) Fiscalizar a receita e a despesa da instituição, bem como aplicação dos recursos;
- C) Zelar pelo prestígio da instituição, sugerindo medidas que a resguardem;
- D) Opinar sobre qualquer assunto de relevância para a instituição;
- E) Apreciar a alienação de imóveis e aceitação de doações com encargos, sempre que destes se origine para a instituição, ônus superior a importância doada;
- F) Examinar os livros e documentos contábeis fiscais da instituição, inclusive sua movimentação financeira;
- G) Dar parecer conclusivo sobre prestações de contas e o Relatório Anual;
- H) Aprovar planos setoriais de trabalho e proposta orçamentária específica e acompanhar-lhe a execução.

ART. 21º - O Conselho Curador reunir-se-á, quando convocado pela Diretoria Executiva, ou quando achar necessário para apreciação de documentos ou outro motivo de relevância para a instituição.

ART. 22º - A Diretoria Executiva constituída por 01 (um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretario 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

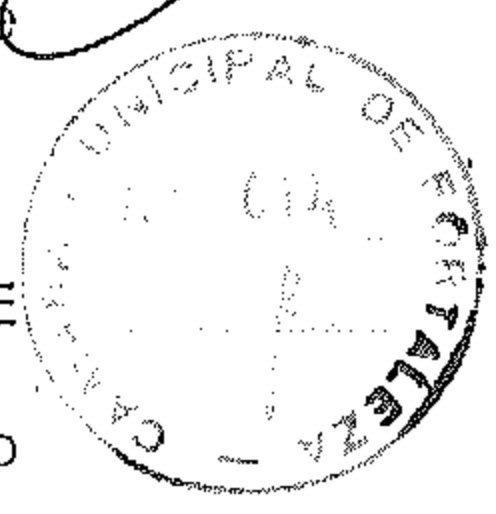
ART. 23º - Compete à Diretoria Executiva:

- A) Elaborar e executar programas anuais e setoriais de atividades;
- B) Elaborar e apresentar á Assembléia Geral, o Relatório Anual;
- C) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- D) Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;
- E) Criar e manter divisões administrativas, visando um coordenador ou gerente para cada divisão que venha criar.



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

3º RTD / RPJ 6
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado
CPF: 518.611.119



PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do presidente e da maioria simples dos seus membros.

ART. 24º - Compete ao Presidente:

- A) Representar a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- B) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
- C) Presidir a Assembléia Geral;
- D) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- E) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas;
- F) Abrir, movimentar e encerrar em conjunto com o Tesoureiro, contas bancárias;
- G) Assinar com o Secretário, as Atas das Reuniões e Assembléias;
- H) Assinar, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores, Convênios e Contratos.
- I) Constituir Procuradores ou Mandatários, por prazo determinado, devendo o instrumento Procuratório especificar todos os poderes do Outorgado;
- J) Nomear Assessores por sua livre discricionariedade.

ART. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- A) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- B) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- C) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ART. 26º - Compete ao 1º Secretário:

- A) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir e assinar com o Presidente, as atas;
- B) Publicar todos as notícias das atividades da Instituição;
- C) Manter em dia e atualizadas as correspondências da Instituição.

ART. 27º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- A) Arrecadar e registrar em documento próprio os donativos, mantendo em dia a escrituração;
- B) Efetuar pagamento das contas da instituição;
- C) Apresentar Relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- D) Apresentar o Relatório Financeiro, como parte do Relatório Anual, para ser submetido à Assembléia Geral;
- E) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- F) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- G) Coordenar as campanhas financeiras.



...reprodução do
...apresentado em
...pela parte interessada. Dou fé
....

03 OUT. 2005

Rua Jamaica, nº 410, Bairro: Antônio Diogo, Cep: 60.183-700, Fortaleza

MARTA TIENTR LIMA SALES LIBERATO - Titular
... SELO DE AUTENTICIDADE



Autentico a presente...
...
MARTA TIENTR LIMA SALES LIBERATO - Titular
... SELO DE AUTENTICIDADE

SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.601 723-53

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 28º - O Patrimônio Social da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE será constituído por:

- A) Bens móveis, imóveis, semoventes;
- B) Doações, subvenções feitas por entidades de direito público e privado;
- C) Por receitas incorporáveis, resultantes de suas atividades;
- D) Pela renda e juros de contas bancárias;
- E) Bens de direitos que lhe forem incorporados em virtude de convênios ou pelo menos que a SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE aceitar, oriundas de doações ou legado;

F) Pelos bens de direito que no ato constitutivo da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE forem doadas por terceiros interessados nas finalidades da Instituição.

ART. 29º - Podem constituir receitas da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE:

- A) As contribuições dos associados;
- B) Aplicações bancárias, títulos de sua propriedade e depósitos bancários;
- C) Subvenções de qualquer espécie;
- D) Venda de imóveis;
- E) Verbas eventuais;
- F) Recursos oriundos de campanhas junto às comunidades ou a entidades financiadoras.

ART. 30º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 31º - Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ART. 32º - Os bens e direitos da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos.

ART. 33º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE poderá receber doações ou legados com ou sem encargos, para a ampliação de suas instalações ou custeio de determinados serviços.

ART. 34º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: No fim de cada exercício, proceder-se-á levantamento do Inventário e do Balanço Geral, com observância das prescrições legais.

CAPÍTULO IV - DA EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO

ART. 35º - A instituição extinguir-se-á:

- A) Pela impossibilidade de manter-se;
- B) Quando não exercitar a plenitude de suas finalidades;
- C) Por deliberação da unidade dos votantes da Assembléia.

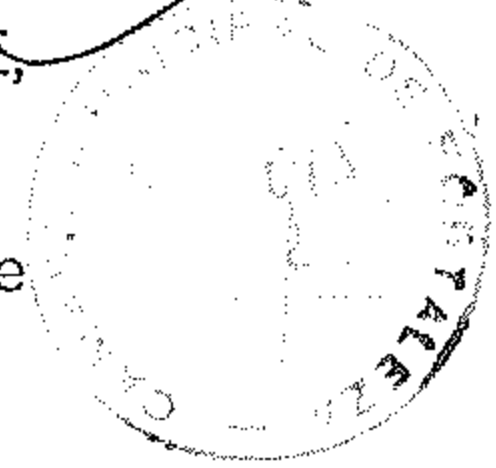
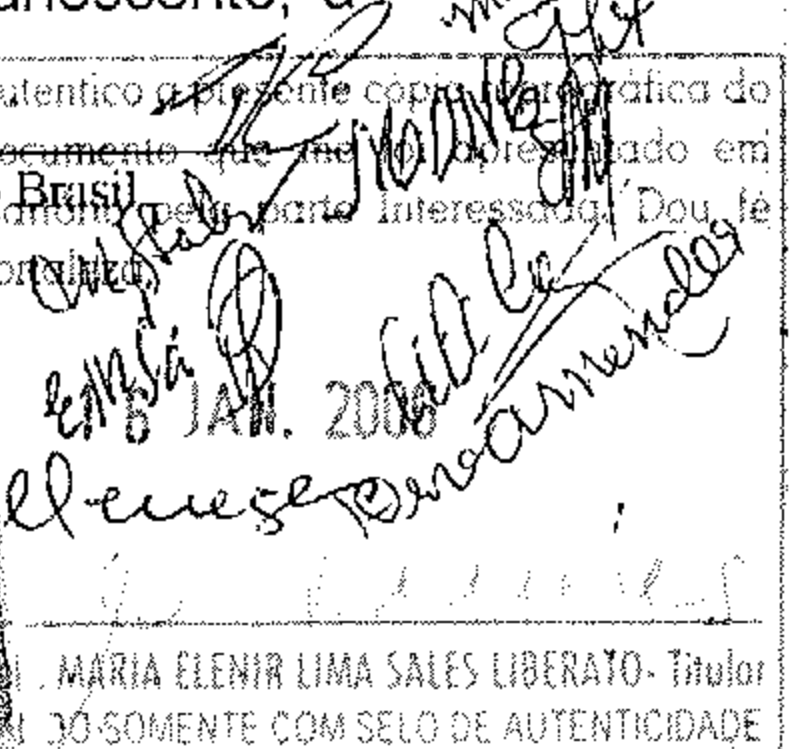
ART. 36º - Em caso de dissolução ou extinção da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE, destina o eventual patrimônio remanescente, a

Rua Jaujá, nº 411, Bairro: Antônio Diogo, Ccp: 60.183-700, Fortaleza - Ceará - Brasil

30 OUT. 2005

MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO - Titular

SO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade
 CNPJ: 04.794.861/0001-40

3º RTD / RPJ
 José Wellington Alencar
 Escrevente Autorizado
 CPF: 548.601.723-53

entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública, a critério da instituição.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

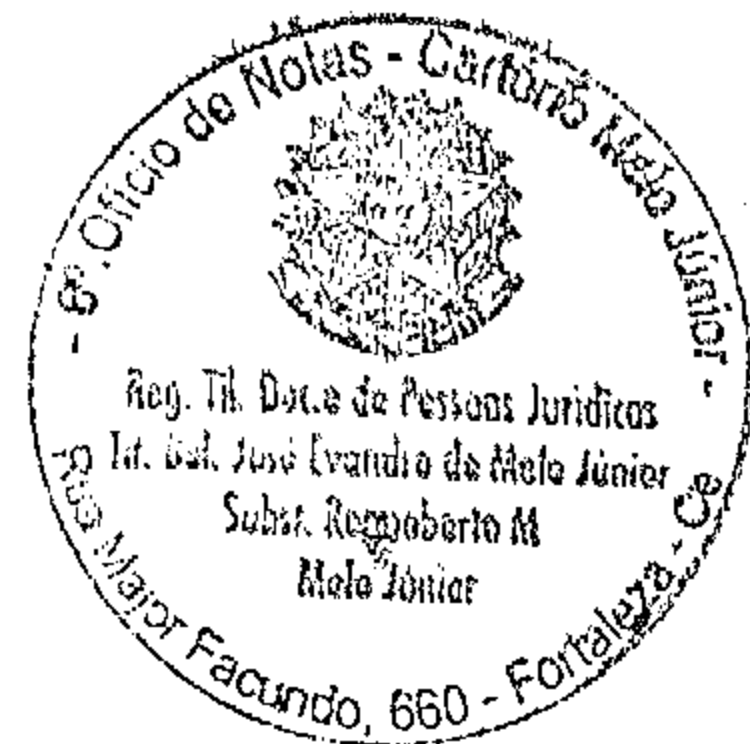
ART. 37º - O Estatuto Social poderá ser alterado em qualquer época, por iniciativa da Diretoria Executiva, em Assembléia Geral ou quando assim exigir as disposições legais e entrará em vigor na data do seu registro no Cartório Competente.

ART. 38º - A presente alteração do Estatuto Social foi aprovada em Assembléia Geral Ordinária/ Extraordinária em 30 de março de 2005, devendo ser averbada ao registro principal no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

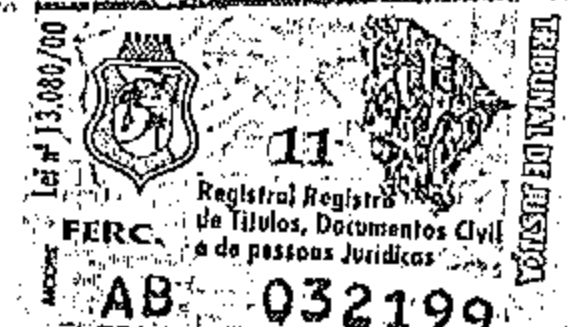
ART. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a lei em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Estatuto, o assinam, em cinco vias de igual teor, os diretores e conselheiros abaixo qualificados.

Elza Braga
 Maria Elíade Martins de Souza e Sá
 Ilde de Albuquerque Marques
 Alde Albuquerque Campos
 Maria Treuda Bezerra Baia
 Izama M. Menezes
 Elton Manoel Santos Elias
 Francisca Leitão de Andrade
 Maria Diva Nogueira Ayres
 Dirce Amendes
 Mircene C. Sales
 Marcilaine P. F.
 Rosivalda P. Câmara
 Hanny Abreu Braga



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Cadastre nº 00609	- R\$ 2,00
Fermejo 5%	- R\$ 100,00
Fisc	- R\$ 2,00
Outras Resp	- R\$ 0,00
Destacado	- R\$ 1070,00
Total	R\$ 1174,00
Selo nº 032199	1 Via



Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte Interessada. Dou fé em Fortaleza, 16 JAN. 2006.

16 JAN. 2006

3 OUT. 2005

Rua Jamaica, Nº 110, Bairro: Antônio Diogo, Cep: 60.183-700

MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO - Titular

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Elza Braga
Maria Baia
Mircene Sales
Elza

SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE

Escritório de Wellington
CPF: 548.671.723-53
MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Elda Braga Meireles

Presidente, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 613542283 -91, RG: 200.101.006.544.9 SSP -CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Gilberto Sturdart, 1720, aptº901, Cep:60.190-750.

Ilka de Albuquerque Marques

Vice-Presidente, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 013.315.823 - 34, RG: 891.13 SSP -CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Tibúrcio Cavalcante, 890, aptº1101, Cep:60.125-100.

Elen Maria Sancho Colares

Primeira Secretária, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 91554 03 - 53, RG: 950. 021. 792- 41 SSP -CE, Assistente Administrativo, residente e domiciliada à Rua:Dr. Gilberto Sturdart, 1720, aptº701, Coco, Cep:60.190-750

Maria Débora Palácio Gomes

Segunda Secretária, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 360193303 - 97, RG: 143.477- 2 SSP -CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Deputado Moreira da Rocha, 655 aptº301, Meireles, Cep: 60.110-300.

Maria Ireuda Bezerra Maia

Primeira Tesoureira, brasileira, casada, CPF: 454528223 -72, RG: 200.440.091.995-71 SSP -CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Francisco Xerez, 581, aptº1300, Coco, Cep: 60.811-360.

Isaura Marques Menezes

Segunda Tesoureira, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 738632897 - 49, RG: 200. 500. 204. 142- 3 SSP -CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: Marcondes Pereira Dionísio Torres, 1271, Cep: 60.130-061.

Francisca Leitão de Andrade

Conselho Fiscal, brasileira casada em regime de comunhão de bens, CPF: 030547563 -00, RG: 516- 52 SSP -CE, Empresária, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, 3400, aptº1000, Cep:60.165-120.

Alba Albuquerque Campos

Conselho Fiscal, brasileira, Casada em comunhão de bens, CPF: 010232093 - 49, RG: 699- 29 SSP -CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Eduardo Garcia, 717, aptº300, Cep: 60.125-100.

Terezinha da Silva Câmara

Conselho Fiscal, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 425831013 -15, RG: 173. 981 SSP -CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Osvaldo Cruz, 1622, aptº 501, Cep: 60.160-301.

Henry de Abreu Braga

Suplente do Conselho Fiscal, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 113144353 - 53 , RG: 144. 201 SSP- CE, Secretária, residente e domiciliada à Rua: Vicente Leite, 2319, Cep: 60.170-151



Autentico a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado em Fortaleza, em 03 OUT. 2005
Sen. Virgílio Torres, 311 - F. 100 - Fortaleza, CE - CEP: 60.859-3242 - Fone: 3333-3333

6 JAN. 2006



Rep. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERA
SO SOMENTE COM SELO DE AUTE.



3o RTD / RPJ
Escritor Wellington Almeida
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53

SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Miranice Gonzaga Sales

Suplente do Conselho Fiscal, brasileira, maior solteira, CPF: 001.225.053 -87, RG: 80.212 SSP- CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: Paula Ney, 77, aptº 100, Aldeota. Cep:60.140-200

Diva Façanha de Albuquerque Mendes

Suplente do Conselho Fiscal, brasileira, viúva, CPF: 051740823 -68, RG: 910. 021. 918 -42 SSP -CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Coronel Linhares, 1557 aptº 502, Aldeota, Cep: 60.110-370.

Maria Eliane Martins de Sousa e Sá

Conselho Curador, brasileira, viúva, CPF: 090.417.453 -00, RG: 960 027 530 -35 SSP -CE, Aposentada, residente e domiciliada à Av. Antônio Sales, 2155, aptº1102- Dionísio Torres, Cep: 60.135-101.

Maria Diva Nogueira Correia

Conselho Curador, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 872.339.243 -68, RG: 990.021.994 -07 SSP -CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: José Vilar, 2097- Dinísio Torres, Cep: 60.125-001.

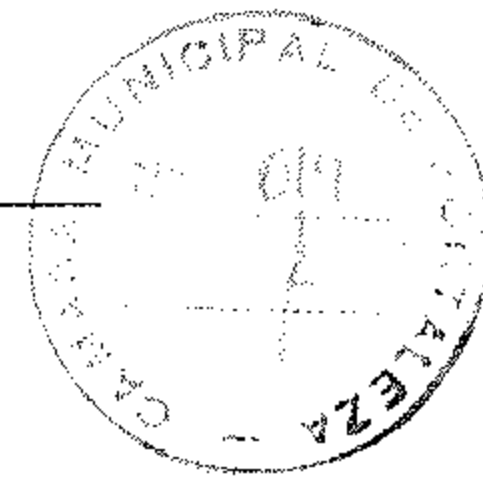


Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte Interessada. Dou fé em Fortaleza.
03
U 3 OUT. 2005
Bela Maria Elenir Lima Sales Liberato - Titular
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO DO MUCURIBE Av. Sen. Virgílio Távora, 318 - Lote 011 Fone: (0xx85) 3242-2232 - Fortaleza-Ceará

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte Interessada. Dou fé em Fortaleza.
16 JAN. 2006
Bela Maria Elenir Lima Sales Liberato - Titular
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



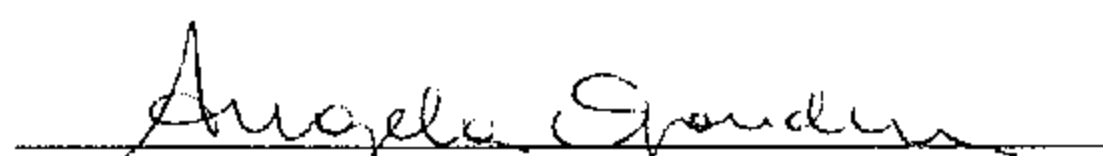


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

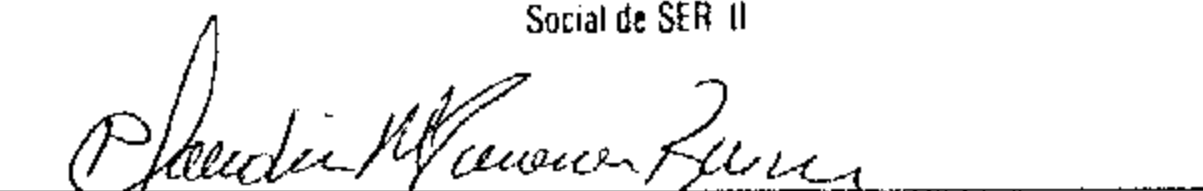
Atestamos que a entidade, **Solidariedade, Operosidade e Liberdade – SOL**, com sede na rua Jamaica, 410, **Bairro Antônio Diogo**, CNPJ N.º 04.794.861/0001-40, de acordo com a lei Federal N.º 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal N.º 8.404 de 24/12/99 no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e publicas sem fins lucrativos, conforme resolução N.º 03/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DOM de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social a população no município de Fortaleza.

Prazo de validade: 27/01/2006 à 27/01/2007.

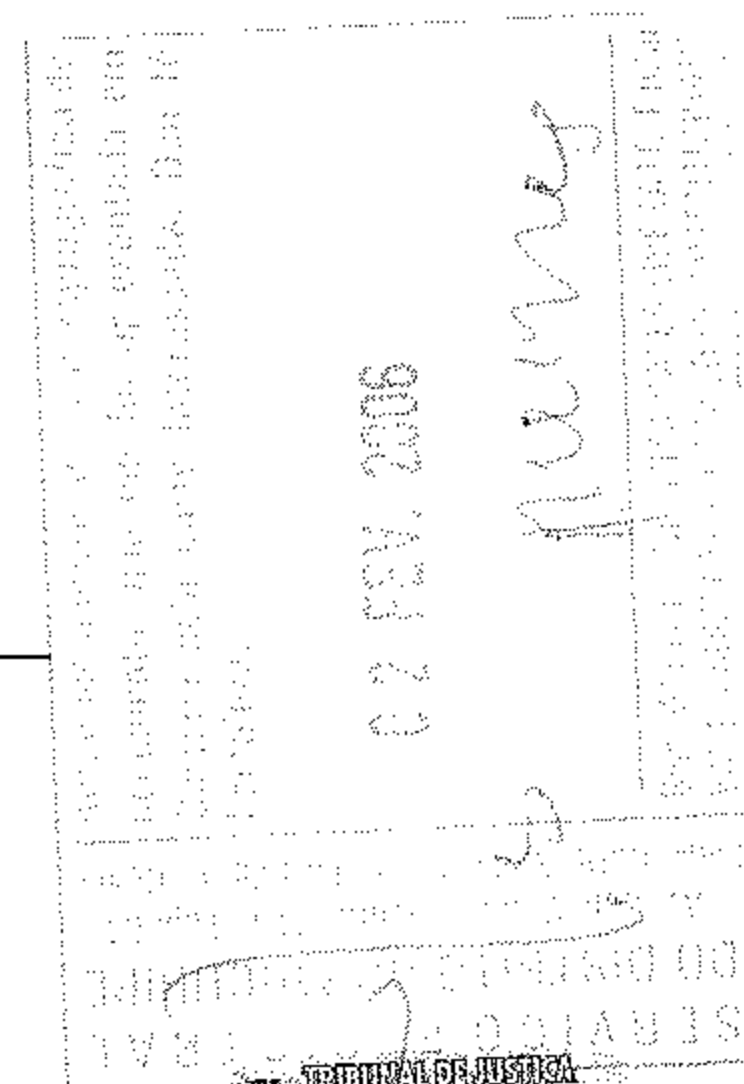
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2006.


Técnico Responsável pela Fiscalização

Angela Maria de Oliveira Paula Gondim
CRESS 767
Chefe da Equipe da Rede de Assistência
Social de SER II


Chefe do Distrito de Assistência Social da SER II

Cláudia Maria Saraiva Baima
Chefe do Distrito de Ass. Social
CRESS 2600 - SER II



SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO DO MUCURIBE
 Av. Sen. Virgílio Taveira, 318 - Loja 01
 Fone: (085) 3242-2202 - Fortaleza - Ceará

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte Interessada. Dou fé Fortaleza.

16 JAN. 2006

SELO DE AUTENTICIDADE
 FORTALEZA - CE
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 478792

DR. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
 Registro No.: 282129
 28 Jun 2005 - PAGINA 1/2
 EmIs. RS 16,00

3º RTD / RRJ
 José Wellington Alencar
 Escrevente Autorizado
 CPF: 543.604.725-53



**SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Data 30 de março de 2005

Horário – 15:00 horas

Presença – total dos associados em primeira e segunda convocação.

Pauta – Aprovação das contas do exercício de 2004; eleição da Diretoria; Conselho Fiscal; Conselho Curador e Reforma do Estatuto.

Convocação - A Diretoria da **Sol - Solidariedade, Operosidade e Liberdade** convida a todos os seus associados para se fazerem presente a assembléia geral ordinária/extraordinária, que se realizará no dia 30 de março de 2005, às 15:00 horas primeira convocação e às 15:30 em segunda convocação, para deliberar sob, a seguinte pauta: Aprovação das contas do exercício de 2004; eleição da Diretoria; Conselho Fiscal; Conselho Curador e Reforma do Estatuto. Para presidir a Assembléia foi eleita Elda Braga Meireles e para secretária foi indicada Elen Maria Sancho Colares, que de pronto aceitou. Constituída a mesa a presidente da assembléia apresentou o balanço, demonstrações financeiras que depois de discutido, foi aprovado por todos os votantes com direito a voto. Para compor a diretoria foram apresentados os seguintes nomes: Presidente – Elda Braga Meireles, brasileira, casada em regime comunhão de bens, CPF: 613542283 -91, RG: 200.101.006.544.9 SSP -CE; Vice-Presidente – Ilka de Albuquerque Marques, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 013315823 – 34, RG: 891.13 SSP -CE; Primeira Secretária – Elen Maria Sancho Colares, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 91554 03 – 53, RG: 950.021.792- 41 SSP -CE; Segunda Secretária – Maria Débora Palácio Gomes, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 360193303 – 97, RG: 143.477- 2 SSP -CE; Primeira Tesoureira - Maria Ireuda Bezerra Maia, brasileira, casada, CPF: 454528223 -72, RG: 200.440.091.995- 71 SSP -CE; Segunda Tesoureira – Isaura marques Marques Menezes, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 738632897 – 49, RG: 200. 500. 204. 142- 3 SSP -CE. Os nomes apresentados para diretoria foram aprovados por unanimidade dos votantes com direito a voto, ficando assim a diretoria eleita para um período de três anos, 2005, 2006 e 2007. Para o conselho fiscal foram eleitos para um mandato de três anos os sócios titulares – Francisca

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 EBLL
 RA
 B. B. B.
 W. W. B.
 K.
 M. S.

SELO DE AUTENTICIDADE
 FORTALEZA - CE
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 322826

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte Interessada. Dou fé Fortaleza.

03 OUT. 2005

DR. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO- Titular
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature: Quamendes Adão

3º RTD / RPJ

João Wellington Alencar
Escritor de bens
CPF: 548.604.723-53

Leitão de Andrade, brasileira casada em regime de comunhão de bens, CPF: 030547563 -00, RG: 516- 52 SSP -CE; Alba Albuquerque Campos, brasileira, Casada em comunhão de bens, CPF: 010232093 - 49, RG: 699- 29 SSP -CE; Terezinha da Silva Câmara, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 425831013 -15, RG: 173. 981 SSP -CE; Suplentes do Conselho Fiscal - Hanry de Abreu Braga, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 113144353 - 53 , RG: 144. 201 SSP- CE; Diva Façanha de Albuquerque Mendes, brasileira , viúva, CPF: 051740823 -68, RG: 910. 021. 918 -42 SSP -CE; Miranice Gonzaga Sales, brasileira, maior solteira, CPF: 001.225.053 -87, RG: 80.212 SSP- CE. Para o Conselho Curador foi eleito para um mandato de dois anos, as senhoras: Maria Eliane Martins de Sousa e Sá, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 872.339.243 -68, RG: 990.021.994 - 07 SSP -CE e Maria Diva Nogueira Correia, brasileira, viúva, CPF: 090.417.453 -00, RG: 960 027 530 -35 SSP -CE.

Ocorrida a eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho curador, foram todos empossados, conforme termo de posse lavrado em livro próprio. A presidente da Assembléia dando continuidade a mesma distribuiu uma minuta do novo Estatuto Social, pois havia necessidade de ser modificado tendo em vista o desenvolvimento do empreendimento era preciso modernizá-lo para enquadrar a nova legislação e aproveitar os benefícios legais. Lido e discutido foi o mesmo aprovado por unanimidade e fará parte em anexo da presente ata. A presidente agradeceu a todas pelo apoio e encerrou a assembléia.

Eu, Elen Maria Sancho Colares, Secretária do evento lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Elen Maria Sancho Colares

Emolumento Lei Est. 13.522 de 22 Set 2009	R\$	1.220
Codigo nº.00	- R\$	1.220
Fermejo - 5%	- R\$	61,00
Ferc	- R\$	25,00
Outras desp	- R\$	
Desconto	- R\$	
Total	R\$	1606
Selo n.º	0222	1.ª Via

Cartório Mejo Júnior
1ª Notaria de Fortaleza

Alba Albuquerque Campos - PRESIDENTE

Alba Albuquerque Campos - CONSELHO FISCAL

Alba Albuquerque Campos - VICE-PRESIDENTE

Maria Eliane Martins de Sousa e Sá - CONSELHO CURADOR

Maria Diva Nogueira Correia - PRIMEIRA TESOUREIRA

Divina Mendes - SEGUNDA TESOUREIRA

Francisca Leitão de Andrade - CONSELHO FISCAL

Maria Diva Nogueira Correia - CONSELHO CURADOR

Divina Mendes - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Mariane G. Sales - SEGUNDA TESOUREIRA

Mariane G. Sales - CONSELHO FISCAL

Mariane G. Sales - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Hanry Abreu Braga - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



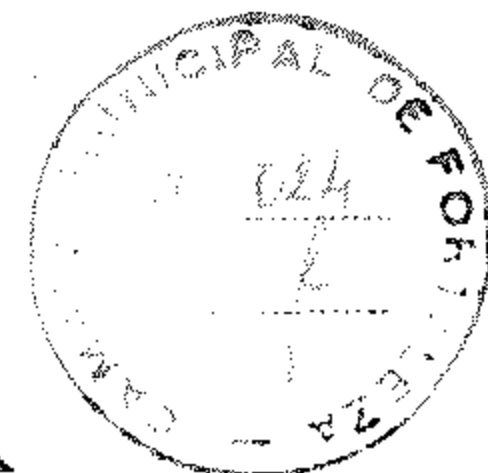
U 3 OUT. 2005



16 JAN. 2006

[Handwritten signature]

MAPA ELETRÔNICO SALES LIBERADO PARA VALIDAR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ATIVIDADES DO GRUPO SOL

Para tornar real nosso propósito de construção do Centro Comunitário SOL, estabelecemos juntar esforços os mais diversos a fim de angariarmos fundos para tal.

Assim, durante esses cinco anos, do início da construção até agora, promovemos uma variedade de eventos, de modo a conseguir nosso intento, os quais listamos abaixo.

APORTE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Assinaturas em Livros de Ouro;
- Emissão de Carnês.

CAMPANHA PUBLICITÁRIA – fruto da boa vontade dos profissionais da mídia, conseguimos espaço gratuito para divulgação do Projeto em jornais e programas locais.

DOAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – por mais de uma vez, contamos com a doação direta de materiais de construção (areia, cal, portas etc).

ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS (Governo/Setor Produtivo/Terceiro Setor) – em fase de contatos.

EVENTOS BENEFICIENTES

- Almoços, Cafés e Jantares – organizados e preparados cuidadosamente pelas integrantes da Associação, tais eventos já têm clientela fiel. Os ingressos são vendidos a preços compatíveis com o poder aquisitivo das classes A e B, contando sempre com música ao vivo.
- Bingos e Rifas – de objetos sempre novos (doados ou adquiridos), especialmente fogões e bicicletas, pela facilidade de venda das cautelas.
- Cursos de Culinária – ministrados pela culinária Hanry Braga, e muito bem aceitos, são mais uma fonte de recursos.



EMPRESA: Sol - Solidariedade Operosidade Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

		R\$ (em Reais)	
		2004	2005
1	ATIVO	137.662,03	183.360,62
11	ATIVO CIRCULANTE	7.652,41	14.229,30
111	Disponível	7.652,41	14.229,30
11101	Caixa Geral	1.418,66	2.375,94
11101.0001	Caixa	1.418,66	2.375,94
11102	Dep. Bancário a Vista	6.233,75	11.853,36
11102.0001	Banco do Brasil	6.233,75	11.853,36
13	ATIVO PERMANENTE	130.009,62	169.131,32
132	Outros Investimentos Permanentes	116.009,62	155.131,32
13202	Imobilizado em Andamento	116.009,62	155.131,32
13202.0001	Adiantamento p/Imobilizações	1.100.000,62	155.131,32
13301	Bens em Operação	14.000,00	14.000,00
13301.0004	Casa Rua Jamaica	14.000,00	14.000,00

Handwritten signature

EMPRESA: Sol - Solidiedade Operosidade Liberdade
CNPJ: 04.794.861/0001-40



BALANÇO PATRIMONIAL

		R\$ (em Reais)	
		2004	2005
2	PASSIVO	137.662,03	183.360,62
21	PASSIVO CIRCULANTE	3.000,00	0,00
215	Contas à Pagar	3.000,00	0,00
21501	Com Terceiros	3.000,00	0,00
21501.0001	Francisco Costa de Sousa	0,00	0,00
		0,00	0,00
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.662,03	183.360,62
24102.0001		0,00	0,00
243	Superávit e ou Déficit Acumulado	134.662,03	183.360,62
24301	Superávit e ou Déficit Acumulado	134.662,03	183.360,62
24301.0001	Superávit e ou Déficit Acumulado	134.662,03	183.360,62

Elda Braga Meireles
Elda Braga Meireles
Presidente
CPF: 013.542.283-91

Pedro Jorge de Abreu Braga
Pedro Jorge de Abreu Braga
CPF: 010.342.083-15
CRC - Ce 2.627

Henry Abreu Braga
Henry Abreu Braga
Conselho Fiscal
CPF: 113.144.353-53



Empresa: Sol - Solidariedade Operosidade Liberdade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

R\$ (em Reais)

	0
(+) Rec.Bruta Operacional	49.657,25
Receitas de Convênios e Doações	10.890,00
Receitas de Contribuições	38.767,25
(=) Superávit Líquido	49.657,25
(=) Superávit Bruto	49.657,25
(-) Despesas Operacionais	(958,66)
Despesas Administrativas	(688,60)
Despesas Financeiras Líquidas	(270,06)
Despesas Financeiras	(270,06)
(=) Superávit Operacional	48.698,59
(=) Superávit antes da Contrib Soci:	48.698,59
(=) Superávit antes do I R	48.698,59
(=) Superávit do Exercício	48.698,59

Eida Braga Meireles
Eida Braga Meireles
Presidente
CPF: 613.542.283-91

Pedro Jorge de Abreu Braga
Pedro Jorge de Abreu Braga
CPF: 016.342.083-15
CRC - Ce 2.627

Henri Abreu Braga
Henri Abreu Braga
Conselho Fiscal
CPF: 113.144.353-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 0214/2006,
Projeto de Lei nº 0195/2006,
Autor: Vereador LULA MORAIS

23 AGO 2006
[Handwritten signature]

EMENTA – “Considera de Utilidade Pública a SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade”.

A inclusa propositura, de autoria do nobre Vereador LULA MORAIS, ora submetida à apreciação de nossa competência, visa tornar de Utilidade Pública a entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade.

Pelo que é possível analisar da Lei 7.370/93, que disciplina a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública às instituições de natureza privada, constatamos a inexistência de qualquer impedimento legal para seu tramitar nesta Augusta Casa Legislativa, tendo em vista encontrar-se devidamente instruído com a documentação prevista no art. 2º da citada Lei.

Portanto, somos favoráveis pela sua admissibilidade, para que seja submetida às considerações da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o nosso parecer, s. m. j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE JUNHO DE 2006.

[Handwritten signature]
Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature] Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0195/2006.

[Faint signature]

*Declara de utilidade pública a
entidade SOL – Solidariedade,
Operosidade, Liberdade.*

APROVADO
em 29 de Agosto 2006
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, pessoa jurídica de direito privado, com trabalho filantrópico junto a crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 29 DE Agosto DE 2006.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] Presidente



SOLIDARIEDADE
OPEROSIDADE
LIBERDADE

CNPJ: 04.794.861/0001-40

Relatório de Atividades referente ao ano de 2005

Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público Alvo
Campanha para doação de material na comunidade e na sociedade.	Cerâmica, portas, ferragens, cimentos.	Construção do Centro Educacional.	600 m de cerâmica 20 portas	Industria da Construção Civil.
Café da manhã para movimentar o livro de ouro e os carniés.	Distribuição de carniés para arrecadação de fundos.	Aquisição de fundos para construção da Escola Educacional.	Aproximadamente 50 pessoas.	Convidados sensíveis a nossa Ação Social.
Curso de Culinaria	Distribuição de carniés para arrecadação de fundos.	Aquisição de fundos para construção da Escola Educacional. Orientar o aproveitamento e a conservação dos alimentos.	Aproximadamente 50 pessoas.	Convidados sensíveis a nossa Ação Social.

Fortaleza(CE), 17 de julho de 2006

Eliane Braga Almeida
Eliane Braga Almeida
Presidente

Eliane Maria Funches Colares
Eliane Maria Funches Colares
Secretária

